



Rua Orlando Cherubino Terra, nº 438 - Centro
CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 15/2026 DOCES E PADARIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de empresa para aquisições doces, produtos de padaria e confeitaria a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Fátima/PR.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A eventual aquisição doce, produtos de padaria e confeitaria se faz necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias realizadas pelo município. No decorrer do ano, serão realizadas diversas atividades para a população em geral, onde, em muitas das programações poderão ser trazidos palestrantes, autoridades locais, e outros convidados, se fazendo necessário um acolhimento adequado para essas ocasiões.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima-PR

Responsável: Willian Pereira da Silva

Cargo: Secretário Municipal de Educação

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fazendo-se necessárias as aquisições dos doces, produtos de padaria e confeitaria, o Gestor do contrato irá solicitar a quantidade que deseja adquirir, devendo a empresa providenciar a entrega do pedido para o dia do evento, com horário definido pelo setor administrativo. No caso dos salgados, precisam estar em temperatura ainda quente, ideal para consumo e os produtos devem estar obrigatoriamente frescos, tendo sido produzidos em até um dia anterior ao evento.

Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A ser realizado pelo departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, respeitando.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que durante o ano há necessidade de diversos tipos de gêneros alimentícios para suprir as necessidades e para manutenção das atividades da administração pública, entre outros, a melhor solução encontrada foi a aquisição de gêneros alimentícios e itens relacionados. Diante das alternativas encontradas para atender a demanda, o Pregão Eletrônico, por Sistema é a alternativa mais benéfica à instituição tendo em vista a grande variedade e quantidade de itens necessários.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Requisição o Mínima	Requisição Máxima	Quantidade
01	Apresuntado Fatiado	KG	5	15	50
02	Baguete min 50 cm recheada com presunto e queijo	UND	10	30	50
03	Biscoito Doce Diversos Sabores	KG	2	10	20
04	Bolinha de Queijo Mini (frito)	CT	1	5	25
05	Bolo Confeitado – Recheio Brigadeiro	KG	2	100	300
06	Bolo Confeitado – Recheio Doce de	KG	2	50	120

	Leite				
07	Bolo Simples (fubá, laranja, cenoura, coco, mandioca, abacaxi e outros) mínimo 500g.	KG	2	50	100
08	Coxinha de Frango Mini (frito)	CT	1	5	25
09	Enroladinho de Presunto e Queijo Mini (assado)	UND	50	100	500
10	Esfirra de Carne/Frango Mini (assado)	CT	1	5	50
11	Folheados de Presunto e Queijo Mini (assado)	CT	1	5	50
12	Quibe Mini (frito)	CT	1	5	50
13	Mini Pizza de presunto e queijo (assada)	UND	50	100	500
14	Mortadela Fatiada	KG	10	30	50
15	Pão de Queijo Mini (assado)	KG	2	10	50
16	Pão Francês de 0,50 grs	UND	50	450	3.000
17	Pastel de Carne Mini (frito)	CT	1	5	50
18	Presunto Fatiado	KG	5	20	50
19	Queijo Mussarela Fatiado	KG	5	20	50
20	Refrigerante 2 Litros, sabores de guaraná, laranja, limão e abacaxi.	UND	10	20	100
21	Risoles de Presunto e Queijo (frito)	CT	1	5	50
22	Rosca Doce 400 grs	UND	20	40	100
23	Sanduíches (Pão Francês com Mortadela)	UND	5	50	100
24	Sanduíches (Pão Francês com Presunto, Queijo Mussarela, Tomate e Alface)	UND	5	50	100
25	Suco de Frutas Pronto Caixa de 1 Litro (vários sabores)	UND	10	20	100

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será realizado pelo Setor de Licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens serão licitados de forma parcelada, por ITEM, com o objetivo de aumentar a competitividade e a economicidade, já que o parcelamento não prejudicará a solução como um todo. O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes. Em atendimento ao art. 40, Inciso V da Lei 14.133/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações Correlatas ou Interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual já foi adotado pelo Município de Nova Fátima/PR, estando em elaboração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 1º de setembro de 2022, da SEGES/ME.

Nova Fátima, 29 de junho de 2026.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025